



**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO 978/17**

Objeto: Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

Às nove horas do dia 20 do mês de Abril de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, reuniu-se a Comissão de Seleção do Município de Santa Rita do Passa Quatro, designada pela portaria 0217/17, sob a presidência de Ana Carolina Filla, estando presente o seguinte membro: Daniel A. S. Terassi. Após a análise e exame dos Planos de Trabalho a vista das exigências técnicas constantes do Edital feita pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e a análise quanto a execução e viabilidade do objeto feita pelo Gestor da Parceria, conforme pareceres encaminhados, foi deliberado: a) CLASSIFICAR os Planos de Trabalho das seguintes organizações: ABEVEC (ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E EDUCACIONAL VIDA EM CRISTO) - pontuação obtida: 95 pontos; C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP- pontuação obtida: 80 pontos; CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DA CARIDADE - PROJETO PEQUENO PRINCIPE – pontuação obtida: 95 pontos; ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10 – pontuação obtida: 100 pontos; INSTITUTO SOCIAL CARBULOTTO – pontuação obtida: 100 pontos; INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ – LAR DOM LUIS CARBULOTTO – pontuação obtida: 100 pontos; CASA DE REFERENCIA PROJETO MARIA – 85 pontos; CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DA CARIDADE - PROJETO PEQUENO PRINCIPE; pontuação obtida: 95 pontos. O critério para classificação dos Planos de Trabalho foi o atendimento ao superior mínimo exigido de 70 % e não obtenção de nota 0 (zero) em nenhum dos quesitos analisados, conforme item 8 do Edital. Nos termos do Artigo 18, do Decreto 2697/17, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor da Parceria, em relação a Classificação das organizações acima citadas, estando concluído todas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar demos por encerrados os trabalhos dos quais lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


Ana Carolina Filla de Melho
Presidente


Daniel A.S. Terassi
Membro